



PARECER TÉCNICO

JHONATAN AMÉRICO DA SILVA, agente de contratação nomeado pelo Decreto de nº 031/2025, no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de consultoria técnica contábil voltado para o setor público, para atender a demanda do Poder Executivo e Fundos do Município de Edealina/Goiás, pelo valor global de **R\$ 484.776,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais)**, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – O OBJETIVO/DEMANDA: contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica, visando a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil voltado para o setor público, para atender a demanda do Poder Executivo e Fundos do Município de Edealina/GO.

2 - O PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$ 484.776,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais). Preço compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor médio global e conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

3 - A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a empresa, pela comprovada especialização, notória atuação no ramo, conforme atestam os documentos juntados e confiabilidade demonstrada, juntamente com a proposta de honorários em valor condizente com o do mercado.

3.1 – HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa ALVEZ & AZEVEDO CONTADORES LTDA, pessoa Jurídica, com sede a Av. Ribeiro Preto, quadra 35, lote 07, nº 131, Jardim Novo Mundo, Goiânia, Goiás, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob nº 07.181.327/0001-56, ora representado por Cristina Alves Cordeiro Azevedo, inscrita no CPF sob o nº 413.102.171-49, portadora do RG de nº 2.328.675 DGPC-GO, brasileira, viúva,



contadora, residente e domiciliada na Avenida Rua JV 19, quadra 28, lote 08, nº 238, Condomínio Residencial Jardim Veneza, Goiânia, Goiás, apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

Ficha	Órgão	Dotação	Elemento Subelemento	Fonte
123	Poder Executivo Edealina	03.03.04.123.3003.2.011.3.1.90.34	319034/02	100
069	Poder Executivo Edealina	03.02.04.122.3003.2.006.3.3.90.39	339039/05	100

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021. Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA/GO, 08 de janeiro de 2025.



JHONATAN AMÉRICO DA SILVA
Agente de Contratação